

Lei nº 178/77

Dispõe sobre a aquisição de um veículo para o Serviço Municipal de Educação e autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, Decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um FIAT 147, para o Serviço Municipal de Educação, podendo para isto dispendir até a importância de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, um Crédito Especial de igual valor, podendo para tal fim, anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de Julho de 1977.

O Prefeito: José Rodrigues dos Carmos